Lei nº 666 de 6 de agôsto de 1.968

"Denomina Avenida João Carneiro de Freitas, estrada que liga o Parque Alvorada do Rosário".

Art. 1º - Fica denominada Av. João Carneiro de Freitas a estrada que liga o Parque Alvorada com o Rosário, até o alto do lado da Igreja.

Art. 2º - Para cumprimento do que preceitua o Art. 1º o Senhor Prefeito Municipal, promoverá a competente inauguração solene da Placa, com a presença do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos seis de agôsto de 1.968.

(as) Aldemar Sampaio
António do Espírito Santo Reis
Euclides Braz de Oliveira

— X — X —